



PORTARIA Nº 172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 36 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: UBATANIA GONÇALVES XAVIER
Origem: Ministério de Minas e Energia - MME
Para: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
Processo: 04500.003474/2010-11

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 173, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 36 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: JOSÉ LUIZ PINTO
Origem: Extinta Companhia Vale do Rio Doce- CVRD, atual atual Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
Para: Ministério da Educação- Campus Vitória Instituto Federal do Espírito Santo.
Processo: 05200.003025/2012-74

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 36 do Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: LUIZ ANTÔNIO OZORIO
Origem: Centrais Elétricas do Sul do Brasil - ELETROSUL
Para: Ministério do Trabalho
Processo: 05200.003690/2014-20

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GM nº 145, de 18 de maio de 2015, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo 03100.000956/2016-47, resolve:

Art. 1º Determinar o exercício dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, e dos empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, relacionados no Anexo, para desempenho de atividades no âmbito do Ministério da Integração Nacional, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Cabe, ao Ministério da Integração Nacional, assegurar que os servidores colocados à sua disposição não exercerão atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

ANEXO

Da: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Para: Ministério da Integração Nacional/MI

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luzmarina Madureira Lage	Analista em Desenvolvimento Regional	1569628
Geraldo Aristides Rabello Nuzzi	Analista em Desenvolvimento Regional	1843250
Antônio Carlos Guimarães Serpa	Analista em Desenvolvimento Regional	1483141

Da: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Para: Ministério da Integração Nacional/MI

NOME	CARGO	SIAPE
Sofia Moreira Campos	Engenheiro Civil	2108537
Francisco Everaldo Pereira Correia	Engenheiro Civil	2106653

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GM nº 145, de 18 de maio de 2015, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo 50000.109461/2016-91, resolve:

Art. 1º Determinar o exercício de DANIEL PEREIRA COELHO, matrícula SIAPE nº 1809332, pertencente ao quadro do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/MT, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo, para compor força de trabalho na Agência Nacional de Transportes Terrestres, Unidade Regional do Estado de Santa Catarina, na cidade de São José.

Art. 2º O exercício do servidor será por prazo indeterminado, podendo o seu retorno à entidade de origem ocorrer a qualquer tempo, por ato formal dos Órgãos envolvidos.

Art. 3º Cabe a Agência Nacional de Transportes Terrestres, Unidade Regional do Estado de Santa Catarina, assegurar que o servidor colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo art. 8º da Portaria GM/MP nº 89, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar o exercício descentralizado, exclusivamente em Brasília - DF, do servidor Adriano César de Oliveira, Analista em Tecnologia da Informação - ATI, matrícula SIAPE nº 1742536, do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça e Cidadania - CGTI/MJC, a partir de 19 de dezembro 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PAGOTTI

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.439 de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº. 243, de 20 de dezembro de 2016, seção 2, página 44, onde se lê: "da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, deste Ministério, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.", leia-se: "da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria-Executiva, deste Ministério".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea b, do inciso I, do art. 1º, da Portaria/SE/MTE N.º 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, e face o que consta do Processo nº46208.011258/2014-10, Resolve:

Art.1º - Conceder aposentadoria à MARIA APARECIDA RIBEIRO MIRANDA, matrícula SIAPE n.º 0250178, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão III, da Carreira da Previdência, da Saúde e Trabalho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com proventos integrais e efeitos financeiros retroativos a 28/04/2010, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, proferida no processo de nº. 0001182-06.2012.401.3502, ajuizado em 09/03/2012, na Justiça Federal - Vara Única de Anápolis /GO.

Art.2º - Não há vacância de vaga, pois a servidora era excedente a lotação.

DEGMAR JACINTO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

RETIFICAÇÃO

Retificar na portaria 109, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2016, Seção II, página nº. 44. Onde se lê: Portaria nº. 10 de 19 de dezembro 2016. Leia-se: Portaria nº. 109 de 16 de dezembro de 2016. E nas portarias nº. 113, 114 e 115. Onde se lê: 19 de dezembro 2016. Leia-se: 16 de dezembro de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea b, do inciso I, do artigo 1º da Portaria de nº 473 de 24 de Julho de 2008, publicada no DOU de 25 de Julho de 2008, e face o que consta no Processo nº 47576.000180/2016-44 resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a Sra. SONIA APARECIDA BARTOLI DE OLIVEIRA CPF nº XXX.900.298-XX, viúva do ex-servidor GERMANO SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 254899 Aposentado no cargo de Auditor Fiscal, Classe S Padrão IV - NS, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no inciso I do artigo 2º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, combinado com o inciso I, do artigo 217, da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, com vigência a partir de 30 de outubro de 2016, data do falecimento do instituidor.

EDUARDO ANASTASI